



- () Fotocópia do RG e CPF, dos pais e do menor (e apresentação do original);
- () Certidão de casamento (se casado, separado, divorciado ou viúvo).
Quando for de fora de São Paulo, com firma reconhecida do oficial que a expediu;
- () Certidão de nascimento do menor. Quando for de fora de São Paulo, com firma reconhecida do oficial que a expediu;
- () Certidão de óbito com firma reconhecida no original do oficial que a expediu, quando falecido um dos genitores;
- () Informar profissão, nacionalidade, estado civil e endereço.

Obs.: A escritura de emancipação deve ser registrada no Livro “E” do Registro Civil das Pessoas Naturais do 1º Subdistrito da Comarca em que for domiciliado o menor.